



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 27 / 01 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0092, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento de parte do Lote 14, da Quadra 331, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do Lote nº 14, da Quadra 331, com área de 420,00m², situado na Avenida Rio de Janeiro, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de dezembro de 2020, firmado pelo R.T. MANOEL SIMÃO DA SILVA NETO, CCFT-BR 06750311172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20200885437, em 07.12.20.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

I – PARTE REMANESCENTE DO LOTE 14, da Quadra 331, com área de 332,50m², situado na Avenida Rio de Janeiro, desta cidade, medindo: 9,50 metros lineares de frente, por 35,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao NORTE, com o lote 10; ao SUL, com a Avenida Rio de Janeiro; a LESTE, com o lote 14-B; e a OESTE, com o lote 15.

II – LOTE 14-B, da Quadra 331, com área de 87,50m², situado na Avenida Rio de Janeiro, desta cidade, medindo: 2,50 metros lineares de frente, por 35,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao NORTE, com o lote 10; ao SUL, com a Avenida Rio de Janeiro; a LESTE, com o lote 14-A; e a OESTE, com a parte remanescente do lote 14.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 14-A, 14-B e 1ª parte do lote 13, com áreas respectivas de 105,00m²; 87,50m² e 157,50m², perfazendo uma área total de 350,00m², da quadra 331, situados na Avenida Rio de Janeiro, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de dezembro de 2020, firmado pelo R.T. MANOEL SIMÃO DA SILVA NETO, CFT-BR 06750311172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20200885437, em 07.12.20.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

I – LOTES 14-A, 14-B E 1ª PARTE DO LOTE 13, da Quadra 331, com área de 350,00m², situados na Avenida Rio de Janeiro, desta cidade, medindo: 10,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Rio de Janeiro, ao SUL; 10,00 metros de fundo, confrontando com o lote 10, ao NORTE; 35,00 metros do lado direito, confrontando com a parte remanescente do lote 14, a OESTE; e 35,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a 3ª parte do lote 13, a LESTE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.296, de 29 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal